

João Pessoa, 29 de outubro de 2014

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato TRT GP Nº 47/2010, que definiu nova formatação e atribuições para a Comissão Permanente de Informática;

CONSIDERANDO os pedidos do Exmo. Sr. Desembargador Leonardo José Videres Trajano e do Juiz Lindinaldo Silva Marinho, constantes dos Protocolos TRT nºs 13584/2014 e 19925/2014, respectivamente,

RESOLVE:


Art. 1º Revogar o ATO TRT GP Nº 019/2011;

Art. 2º A Comissão Permanente de Informática, além dos integrantes de que tratam os incisos III a VII do art. 2º do Ato TRT GP nº 47/2010, será composta dos seguintes membros:

- a) Carlos Coelho de Miranda Freire (matrícula nº 103001096) - Desembargador Federal do Trabalho;
- b) José Guilherme Marques Júnior (matrícula nº 101284967) - Juiz do Trabalho Substituto;
- c) Agenor da Costa Júnior, Técnico Judiciário (matrícula nº 245157834) - lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- d) Abílio de Sá Neto (matrícula nº 240007173) - Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa;
- e) Ronaldo de Araújo Costa Júnior (matrícula nº 265173764) - lotado na Secretaria da Corregedoria, para secretariar a referida Comissão.

Art. 3º A composição da Comissão Permanente de Informática delineada nos termos do artigo primeiro deste Ato perdurará até ulterior deliberação da Presidência deste Tribunal.

Art. 4º O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê- ciência.
Publique-se no DA_e.


EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador do Trabalho
no exercício da Presidência